TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 127/2026, ASSINADO EM 30/07/2026, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026.

Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para campeonato Regional de Futsal – 2ª Taça Sicredi de Futsal Regional.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900. ***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: IELTON TOMASI, com sede na Rua G, nº 96, Bairro BEM MORAR, no Município de Trindade do Sul, CEP:99.615-000, inscrita no CNPJ nº 49.483.700/0001-73, representada neste ato por **Ielton Tomasi** portador do CPF n° 028***650**, e RG nº 310***670*, residente e domiciliado em Trindade do Sul.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 127/2026**, assinado em 30 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 127/2026** é prorrogado, conforme CLÁUSULAS do referido contrato, por mais 60 (sessenta) dias, **até 29 de dezembro de 2026**. Justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato de arbitragem por mais 60 (sessenta) dias, em razão da necessidade de adequação do cronograma inicialmente previsto para a realização das partidas do campeonato. A alteração do calendário ocasionou a necessidade de ampliar o prazo contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços de arbitragem e possibilitar a conclusão do campeonato, assegurando a realização das partidas restantes. Dessa forma, a prorrogação mostra-se necessária para atender ao interesse público e permitir a finalização adequada da competição.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 127/2026** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 29 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

IELTON TOMASI
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Ismael Schmitz
Secretário Municipal de Educação e Desporto

FISCAL DO CONTRATO
EDVAN SCARIOT SARTORI
Coordenador do CMD

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico